



Governo do Distrito Federal
Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal
Coordenação de Administração Geral
Gerência de Licitações e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN E A EMPRESA CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP.

PROCESSO SEI Nº: 00121-00000753/2020-28

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN**, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.020.286/0001-30, sediado na SAM - Bloco H, Brasília -DF, doravante denominada, **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor - Presidente, **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO**, brasileiro, casado, mestre em Engenharia Elétrica, portador da carteira de identidade nº 1285306-SSP/DF e do CPF nº 515.977.721-00, e por seu Diretor de Administração Geral, **MARCOS DA SILVA AMARO**, brasileiro, casado, graduado em Gestão Pública, portador da carteira de identidade n.º 10.373.08 - SSP/DF, e do CPF 563.482.901-15, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e, do outro lado a empresa, **CONNEC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ/MF n.º 11.745.682/0001-88, sediada no SIA Trecho II, Lotes 1070/1080 Brasília/DF, doravante denominada, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **PEDRO LUCAS DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 551.917, expedida em 08/01/2010 SSP/DF, e do CPF n. 182.857.401-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, **RESOLVEM**, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **08/2020 (Doc. SEI 154555101)**, os termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e o Decreto Distrital n.º 23.460 de 16 de dezembro de 2002, e suas alterações, e, de acordo com a Nota Técnica nº **66/2024 - IPEDF/PRESI/AJL**, datada de **24/10/2024**, Doc. SEI nº **154548720**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do Contrato nº **08/2020**, por mais **12 (doze) meses**, bem como, a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual total calculado de **4,424740%**, a ser aplicado no valor total do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica o Contrato nº **08/2020**, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **26/10/2024**, podendo ser prorrogado, na forma Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e Decreto Distrital n.º 23.460, de 16 de dezembro de 2002, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E SUPORTE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

4.1. O valor total do Contrato, ora **PRORROGADO** passará de: **R\$ 92.154,68 (noventa e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, para o valor de: **R\$ 96.232,28 (noventa e seis mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**.

4.2. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: **190.219 - 19.219**

II. Programa de Trabalho: **04.122.8203.8517.0020 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Plano Piloto**

III. Natureza da Despesa: **33.90.39.58**

IV. Fonte de Recursos: **100**

4.3. Valor Reservado: **R\$ 17.642,58 (dezesete mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do presente Termo Aditivo, comprovante de recolhimento ou renovação da garantia no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo, previsto na Lei, à escolha da CONTRATADA, a ser recolhida em uma das modalidades de garantia contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo IPEDF CODEPLAN.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro de Brasília - DF, para dirimir questões relativas ao descumprimento do presente Termo, renunciando-se a outros por mais privilegiados.

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-6449060**."

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA

9.1. E, por estarem justas e de acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo:

Brasília-DF, outubro de 2024.

PELA CONTRATANTE:

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO
Diretor-Presidente

MARCOS DA SILVA AMARO
Diretor de Administração Geral

Pela CONTRATADA:

PEDRO LUCAS DA SILVA
Representante Legal

ANEXO

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	10/2023
Data final	09/2024
Valor nominal	R\$ 92.154,68 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04424740
Valor percentual correspondente	4,424740 %
Valor corrigido na data final	R\$ 96.232,28 (REAL)

Planilha de formação de preços Item I

Item	Descrição	Qtde Anual	Valor Médio Unitário	Valor Médio Mensal	Valor Médio Anual
		(minuto)	R\$	R\$	R\$
1	Tráfego Telefônico em chamadas Ramal-Ramal	-	-	-	-
2	Tráfego Telefônico em chamadas Fixo-Fixo	237.300	R\$0,11	R\$2.175,25	R\$26.103,00
3	Tráfego Telefônico local em chamadas Fixo- Móvel	88.700	R\$0,22	R\$1.626,17	R\$19.514,00
4	Assinatura básica mensal dos ramais virtuais	100	R\$40,73	R\$4.073,00	R\$48.876,00
5	Taxa de instalação de linhas	100	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
6	Taxa de cancelamento	80	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00
7	Tarifação de alteração de endereço de instalação	50	R\$0,10	R\$5,00	R\$5,00
VALOR TOTAL					R\$94.498,00

Planilha de formação de preços Item II LDN

Item	Descrição	Qtde. Anual (minuto)	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Mensal R\$	Valor Médio Anual R\$
1	Tráfego telefônico longa distância em chamadas Fixo-Fixo	4.600	R\$0,12	R\$46,00	R\$552,00
2	Tráfego telefônico longa distância em chamadas Fixo-Móvel	2.700	R\$0,15	R\$33,75	R\$405,00
VALOR TOTAL		-	-	-	R\$957,00

Planilha de formação de preços Item III LDI

Item	Descrição	Qtde. Anual (minuto)	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Mensal R\$	Valor Médio Anual R\$
1	Tráfego telefônico longa distância em chamadas Fixo-Fixo	350	R\$1,11	R\$32,38	R\$388,50
	Tráfego telefônico longa distância em chamadas Fixo-Móvel	350	R\$1,11	R\$32,38	R\$388,50
	VALOR TOTAL				R\$777,28
VALOR GLOBAL					R\$96.232,28



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DA SILVA AMARO - Matr. 0000014-0, Diretor(a) de Administração Geral**, em 24/10/2024, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 24/10/2024, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **154598444** código CRC= **4225649D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM - Setor de Administração Municipal, Bloco H - Bairro Setores Complementares - CEP 70620080 -
Telefone(s):
Sítio

00121-00000753/2020-28

Doc. SEI/GDF 154598444